



PROCESSO Nº	:	17.226-0/2020
ASSUNTO	:	NORMATIZAÇÕES
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR	:	CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Trata-se de proposta de Resolução Normativa, oriunda da Secretaria Executiva de Ouvidoria-Geral, com a finalidade de regulamentar o recebimento, a tramitação e a apuração de denúncia e comunicação de irregularidade no âmbito deste Tribunal de Contas.

O texto da norma foi sujeitado à apreciação dos membros da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência (CPNJur), que, por meio do Pronunciamento Conclusivo nº 68/2022, manifestou-se favorável à aprovação, nos termos da minuta final.

Anuo ao substitutivo chancelado pela CPNJur (Documento Digital nº 217169/2022).

Posto isso, encaminhe-se à Secretaria Geral do Plenário para, diante da sua relevância institucional e com fulcro no art. 312 do Regimento Interno do TCE/MT (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021-TP), submeter a matéria à discussão e votação perante o órgão.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2022.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

